

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43210191177	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
			Nº FCN/REMP  RSE2400105393		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
PORTO ALEGRE Local 15 Março 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
				_____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
/ / Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

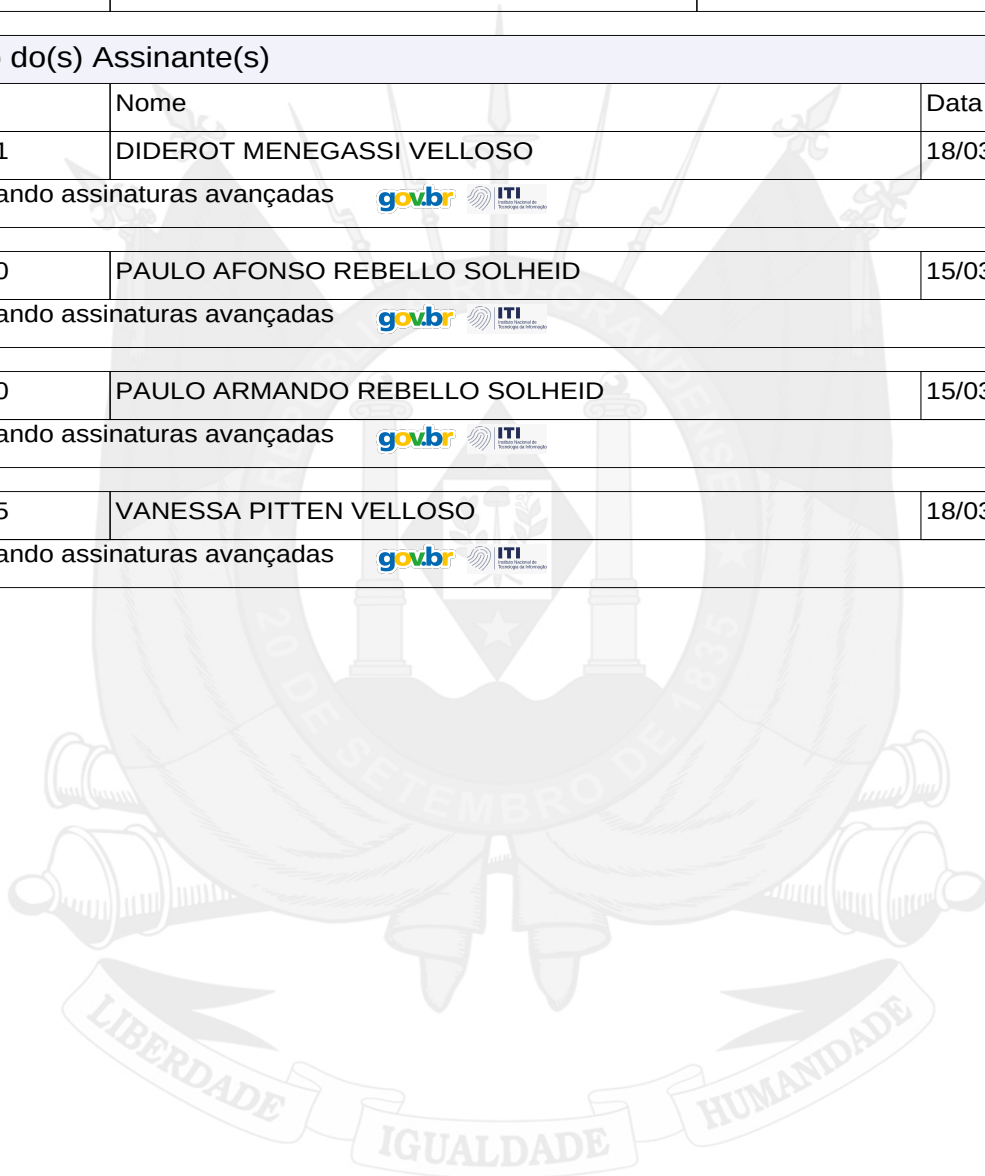
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/090.249-1	RSE2400105393	14/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.035.160-91	DIDEROT MENEGASSI VELLOSO	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

264.467.400-00	PAULO AFONSO REBELLO SOLHEID	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

228.525.900-00	PAULO ARMANDO REBELLO SOLHEID	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

434.617.940-15	VANESSA PITTEN VELLOSO	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10286670 em 18/03/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, CNPJ 90627332000193 e protocolo 240902491 - 15/03/2024. Autenticação: 5029EF4BB7F05EE282A38F3FBE1B038A2D9150. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/090.249-1 e o código de segurança F0a1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA.

NETV PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Assis Brasil, nº 11.000, Sala 06, Bairro Sarandi, CEP 91140-000, inscrito no CNPJ sob nº 48.338.986/0001-30, com seu ato arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob NIRE nº 43.209.690.378, em 19/10/2022, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **DIDEROT MENEGASSI VELLOSO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 03/09/1946, economista, portador da Carteira de Identidade nº 5009249516, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 053.035.160-91, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida João Obino, nº 25, apto. 501, Bairro Petrópolis, CEP 90470-150;

FPA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Assis Brasil, nº 11.000, Sala 03, Bairro Sarandi, CEP 91140-000, inscrita no CNPJ sob nº 48.339.988/0001-44, com seus atos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob NIRE nº 43.209.690.599, em 19/10/2022, neste ato representada pelo seu sócio administrador **PAULO ARMANDO REBELLO SOLHEID**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/08/1953, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1005013782, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 228.525.900-00, residente e domiciliado na Cidade de Uruguaiana/RS, à Rua General Vitorino, nº 1.425, apto. 500, Bairro Centro, CEP 97501-555;

SOL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Assis Brasil, nº 11.000, Sala 07, Bairro Sarandi, CEP 91140-000, inscrito no CNPJ sob nº 48.345.331/0001-90, com seus atos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob NIRE nº 43.209.691.382, em 19/10/2022, neste ato representada pelo seu sócio administrador **PAULO AFONSO REBELLO SOLHEID**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 25.04.1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9004945839, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 264.467.400-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba/PR, à Rua Vereador Garcia Rodrigues Velho, nº 153, apto. 41-MH, Bairro Cabral, CEP 80035-180.

Sócias da sociedade empresária limitada **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**, CNPJ nº 90.627.332/0001-93, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 11.000, bairro Sarandi, CEP 91140-000, Porto Alegre/RS, pelo presente instrumento, acordam entre si o presente contrato social, cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira - Fica criada uma filial da sociedade com sede no endereço: RUA ALONCIO DE CAMARGO, número 1358, bairro INTEGRAÇÃO, município de PASSO FUNDO - RS, CEP: 99.032-040.



DA MODIFICAÇÃO

Cláusula segunda - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade possui o nome empresarial **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA.**

DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na Avenida Assis Brasil, nº 11.000, bairro Sarandi, CEP 91140-000, Porto Alegre/RS.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui filiais:

- 1) Filial de Colombo/PR, localizada à Rua Abel Scuissiato, nº 3020, bairro Atuba, CEP 83408-280, com NIRE 41.900.856.681, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 90.627.332/0005-17;
- 2) Filial de São José/SC, localizada à Rua Vidal Procópio Lohn, nº 160, bairro Fazenda Santo Antônio, CEP 88104-810, com NIRE 42.900.671.046, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 90.627.332/0006-06;
- 3) Filial de São Gabriel/RS, localizada à Avenida Antônio Trilha, nº 977, sala 01, bairro Centro, CEP 97300-000, com NIRE 43.901.720.297, registrada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ 90.627.332/0007-89;
- 4) Filial de Maringá/PR, localizada à Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 5004, bairro Jardim Universo, CEP 87060-460, com NIRE 41.901.370.596, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 90.627.332/0008-60;
- 5) Filial de Chapecó/SC, localizada à Rua João Cruz e Souza, nº 330-E, bairro Cristo Rei, CEP 89810-160, com NIRE 42.901.047.338, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 90.627.332/0009-40;
- 6) Filial de Passo Fundo/RS, localizada à Rua Aloncio de Camargo, nº 1358, bairro Integração, CEP 99.032-040

Parágrafo Segundo: A sociedade por deliberação das sócias, poderá criar e extinguir filiais, sucursais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa em qualquer localidade do país ou do exterior, os quais não terão capital próprio.



DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto a comercialização, importação, exportação de peças em geral, compra e venda de máquinas e equipamentos, motores, grupos geradores, lubrificantes, locação, assistência técnica, instalação e montagem de equipamentos, manutenção, reparação e conserto de motores a diesel, geradores, veículos automotores, máquinas de construção, componentes eletroeletrônicos, equipamentos industriais e a todos os equipamentos que comercializa e seus componentes em geral, serviços de treinamento, representação comercial e, por fim, a construção civil de pequenos prédios industriais.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/1985, e tem prazo por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), divididos em 40.000.000 (quarenta milhões) de quotas, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1,00 cada, constituído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
NETV PARTICIPAÇÕES LTDA	52,32	20.928.000	20.928.000,00
SOL PARTICIPAÇÕES LTDA	23,98	9.592.000	9.592.000,00
FPA PARTICIPAÇÕES LTDA	23,70	9.480.000	9.480.000,00
TOTAL	100,00	40.000.000	40.000.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pela não sócia **VANESSA PITTEN VELLOSO**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, nascida em 04/08/1973, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 1007815441, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 434.617.940-15, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Bento Gonçalves, nº 8.083, Casa 20, Bairro Agronomia, CEP 91540-000, os quais representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, assinando de forma isolada, todos os negócios da sociedade, ficando, entretanto, os sócios proibidos de usar a denominação social, notadamente em documentos de favores, avais e fianças.

Parágrafo Único - Na falta da diretora, a assinatura será de 2 (dois) procuradores a serem escolhidos através de assembleia com a anuência da maioria das sócias.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração.

Parágrafo Primeiro - O resultado apurado em cada exercício terá a destinação que for deliberada em reunião de sócios, sendo que os lucros e/ou prejuízos apurados serão partilhados e/ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital que possuírem. Do resultado do exercício serão deduzidos, primeiramente, os prejuízos na



proporção do valor realizado das cotas e/ou outra proporção aprovada pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo - Com base em demonstrações contábeis, levantadas a critério da maioria do capital social, poderão ser distribuídos lucros intermediários, em favor dos sócios poderá ser mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual.

Parágrafo Terceiro - Fica assegurada a possibilidade de que a distribuição de lucros aos sócios seja realizada em percentuais distintos da proporção das cotas de capital social, desde que tal deliberação seja aprovada pela maioria das sócias e que conste em ata de reunião de sócios.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Oitava – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outras pessoas estranhas à sociedade, sem o prévio e expresse consentimento das outras sócias.

Parágrafo Primeiro – A insolvência, incapacidade, falência ou retirada de qualquer das sócias não dissolverá a sociedade, transmitindo as respectivas quotas aos seus sucessores legais.

Parágrafo Segundo - Para tanto, o sócio ofertante deverá fazer comunicação por escrito aos outros, indicando obrigatoriamente, o nome e a qualificação completa do terceiro interessado, bem como o preço e as condições de pagamento.

Parágrafo Terceiro – Caso os sócios não exerçam o direito de preferência, integral e/ou parcialmente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do comprovado recebimento da comunicação prevista na “Cláusula Oitava”, § 2º, retro ficarão as cotas remanescentes liberadas para transferência ao terceiro indicado, desde que o ingresso do mesmo seja aprovado por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital e a cessão se efetive no mínimo pelas mesmas condições ofertadas aos outros sócios.

Parágrafo Quarto – A condição de pagamento de haveres da sócia retirante será a mesma do resultado da operação do objeto social. Assim, em caso de venda parcelada o pagamento de haveres será na mesma condição.

Parágrafo Quinto - Transcorrido o referido prazo sem que se efetive a transferência ao terceiro, caducará, automaticamente, o direito assegurado ao sócio ofertante.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula Nona - A Diretora perceberá remuneração mensal, pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, em montante individual a ser fixado pela maioria do capital social.

DA EXCLUSÃO

Cláusula Décima– A sócia que incorrer nos atos abaixo relacionados, além de quaisquer outros previstos em lei ou no presente instrumento:

- (a) difamar, injuriar, caluniar, assim como aquele que proceder de forma danosa ao bom nome da sociedade e/ou de seus sócios;
- (b) praticar qualquer ato que coloque em risco a continuidade da sociedade;



- (c) deixar de contribuir, sem justa causa, para a persecução dos objetos sociais;
- (d) for definitivamente condenado em ações judiciais que lhe forem movidas pela sociedade, em razão do inadimplemento das obrigações que haja contraído perante a mesma;
- (e) após a competente notificação da sociedade, voltar a infringir a Lei e/ou as disposições contidas no presente instrumento e/ou resoluções e deliberações da sociedade;
- (f) pela dissolução total ou parcial, extinção ou liquidação da respectiva pessoa jurídica, caso seja sócia pessoa jurídica; e
- (g) pela insolvência ou falência do sócio.

Parágrafo Único - O sócio que denunciar a sociedade e/ou obstaculizar o andamento de suas atividades poderão ser excluído por deliberação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) e/ou mais do capital social, adotados os procedimentos previstos em lei. Os seus haveres serão apurados com base em balanço especial a ser levantado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da exclusão e pagos e/ou consignados judicialmente em 6 (seis) prestações semestrais, iguais e consecutivas, as quais serão acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Décima Primeira– A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não estão impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda – As partes elegem o foro Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular, em via única.

Porto Alegre/RS, 14 de março de 2024.

NETV PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia

Neste ato representada pelo seu sócio administrador
DIDEROT MENEGASSI VELLOSO

FPA PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia

Neste ato representada pelo seu sócio administrador
PAULO ARMANDO REBELLO SOLHEID



SOL PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia

Neste ato representada pelo seu sócio administrador
PAULO AFONSO REBELLO SOLHEID

VANESSA PITTEN VELLOSO

Administradora não sócia

VANESSA PITTEN VELLOSO

OAB/RS 43.211

Advogada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10286670 em 18/03/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, CNPJ 90627332000193 e protocolo 240902491 - 15/03/2024. Autenticação: 5029EF4BB7F05EE282A38F3FBE1B038A2D9150. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/090.249-1 e o código de segurança F0a1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

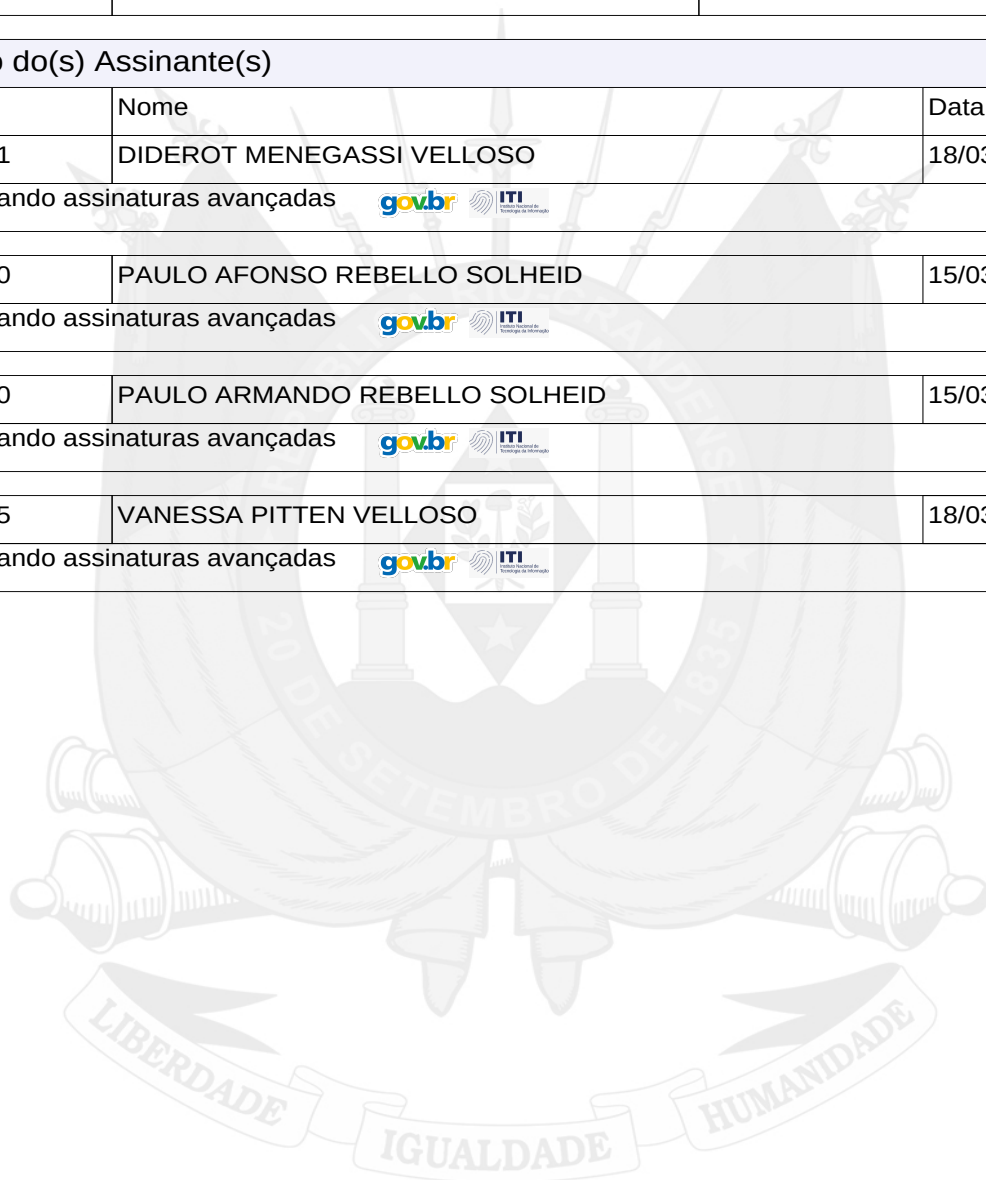
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/090.249-1	RSE2400105393	14/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.035.160-91	DIDEROT MENEGASSI VELLOSO	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

264.467.400-00	PAULO AFONSO REBELLO SOLHEID	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

228.525.900-00	PAULO ARMANDO REBELLO SOLHEID	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

434.617.940-15	VANESSA PITTEN VELLOSO	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10286670 em 18/03/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, CNPJ 90627332000193 e protocolo 240902491 - 15/03/2024. Autenticação: 5029EF4BB7F05EE282A38F3FBE1B038A2D9150. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/090.249-1 e o código de segurança F0a1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, de CNPJ 90.627.332/0001-93 e protocolado sob o número 24/090.249-1 em 15/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10286670, em 18/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.035.160-91	DIDEROT MENEGASSI VELLOSO	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
228.525.900-00	PAULO ARMANDO REBELLO SOLHEID	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
434.617.940-15	VANESSA PITTEN VELLOSO	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
264.467.400-00	PAULO AFONSO REBELLO SOLHEID	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
264.467.400-00	PAULO AFONSO REBELLO SOLHEID	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
053.035.160-91	DIDEROT MENEGASSI VELLOSO	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
228.525.900-00	PAULO ARMANDO REBELLO SOLHEID	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
434.617.940-15	VANESSA PITTEN VELLOSO	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/03/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/090.249-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2024, às 18:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/090.249-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10286670 em 18/03/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, CNPJ 90627332000193 e protocolo 240902491 - 15/03/2024. Autenticação: 5029EF4BB7F05EE282A38F3FBE1B038A2D9150. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/090.249-1 e o código de segurança F0a1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

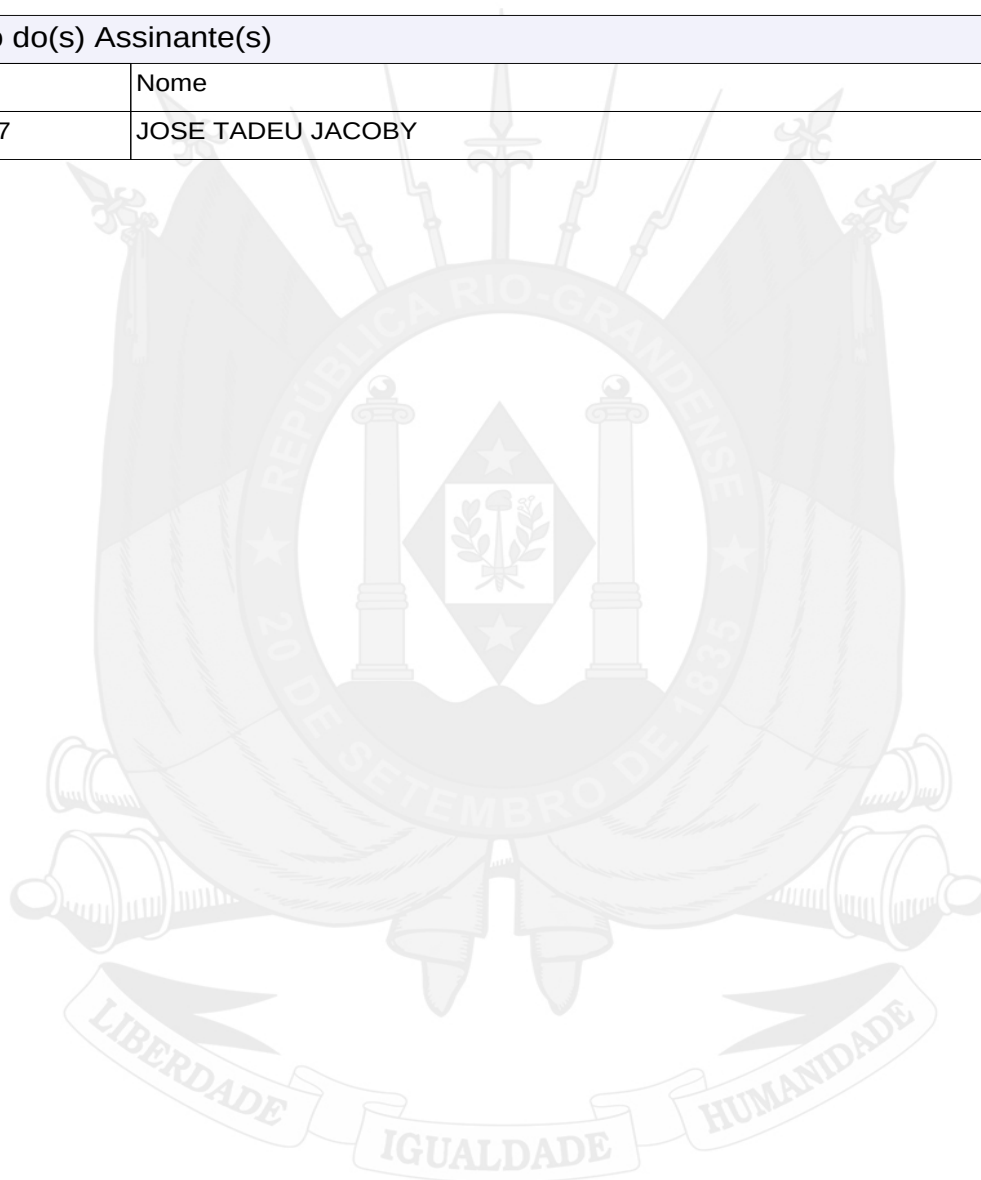


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 18 de março de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10286670 em 18/03/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, CNPJ 90627332000193 e protocolo 240902491 - 15/03/2024. Autenticação: 5029EF4BB7F05EE282A38F3FBE1B038A2D9150. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/090.249-1 e o código de segurança F0a1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/090.249-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10286670 em 18/03/2024 da empresa 4321019117-7 DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390224251-8	RUA ALONCIO DE CAMARGO 1358 - BAIRRO INTEGRACAO CEP 99032-040 - PASSO FUNDO/RS

18 de mar de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10286670 em 18/03/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, CNPJ 90627332000193 e protocolo 240902491 - 15/03/2024. Autenticação: 5029EF4BB7F05EE282A38F3FBE1B038A2D9150. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/090.249-1 e o código de segurança F0a1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL